



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 36/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Ordinária nº 625, de 7 de abril de 2021.

Projeto de Lei Ordinária nº 43/23, de autoria do Poder Legislativo, aprovado em 24 de abril de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º O art. 6º da Lei Ordinária nº 625, de 7 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Integram a estrutura legislativa, jurídica, administrativa, financeira e operacional da Câmara Municipal os seguintes órgãos vinculados e subordinados à Mesa Diretora:

I – gabinete da Presidência é responsável por coordenar, controlar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos seguintes departamentos:

- a) chefia de Gabinete;
- b) assessoria Parlamentar;
- c) assessoria da Presidência;

II - gabinete da Vice-Presidência é responsável por coordenar, controlar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos seguintes departamentos:

- a) chefia de Gabinete;
- b) assessoria Parlamentar;

III - gabinete do 1º Secretário é responsável por coordenar, controlar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos seguintes departamentos:

- a) chefia de Gabinete;
- b) primeira Secretaria;
- c) assessoria Parlamentar;

d) assessoria especial das Comissões; (NR)

IV - gabinete do 2º Secretário é responsável por coordenar, controlar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos seguintes departamentos:

- a) chefia de Gabinete;
- b) assessoria Parlamentar;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-

Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

www.formosa.go.leg.br

presidencia@camaraformosa.go.gov.br [1]



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 36/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023

V - gabinete do 3º Secretário é responsável por coordenar, controlar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos seguintes departamentos:

- a) chefia de Gabinete;
- b) assessoria Parlamentar;
- VI - secretaria da Mesa Diretora;
- VII - procuradoria;
- VIII - comissão de contratação;
- IX - controladoria Interna;
- X - escola do Legislativo;
- XI - secretaria-geral:

a) assessoria jurídica;

XII - diretoria administrativa é responsável por coordenar, controlar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos seguintes departamentos e setores da Câmara:

- a) departamento de contabilidade;
- b) departamento de recursos humanos – RH:

1. setor de segurança; (NR)

2. setor de recepção, telefonia e protocolo; (NR)

3. setor de limpeza e copa; (NR)

4. setor de arquivo. (NR)

- c) departamento de tesouraria;
- d) departamento de informática;

e) departamento de comunicação é responsável por acompanhar e auxiliar as atividades desenvolvidas pelos seguintes setores:

- 1. setor audiovisual;
- 2. setor de ouvidoria;
- 3. assessoria de imprensa;
- 4. setor de eventos e cerimonial;
- f) departamento de compras e almoxarifado:

1. chefe do departamento de compras;

2. assessor do departamento de compras; (NR)

3. chefe do almoxarifado; (NR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 36/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023

4. setor de patrimônio;

g) departamento de transporte é responsável pela guarda e manutenção da frota da Câmara Municipal:

1. chefe de Transporte;

2. motorista.”

Art. 2º O Anexo II da Lei Ordinária nº 625, de 7 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

NÍVEL	CARGO	QUANTIDADE
Superior	Diretor Administrativo	01
Superior	Assessor Especial das Comissões (NR)	01
Médio	Secretário da Mesa Diretora	02
Médio	Assessor da Presidência	01
Médio	Assessor de Imprensa	01
Médio	Assessor Parlamentar	19
Médio	Chefe da Ouvidoria	01
Médio	Chefe de Gabinete	19
Médio	Chefe do Controle Interno	01
Médio	Chefe do Departamento de Compras	01
Médio	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	01
Médio	Chefe de Transporte (NR)	01
Médio	Assessor do Departamento de Compras (NR)	01
Médio	Chefe do Almoxarifado (NR)	01
TOTAL		51

Art. 3º Acrescenta ao Anexo IV da Lei Ordinária nº 625, de 7 de abril de 2021, a seguinte redação:

**Anexo IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS E PRÉ-REQUISITOS**

NÍVEL	CARGO	PRÉ-REQUISITOS
-------	-------	----------------

Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

www.formosa.go.leg.br

presidencia@camaraformosa.go.gov.br

[3]



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 36/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Superior	Assessor Especial das Comissões	- Curso Superior completo em Direito; - Ser nomeado pelo Presidente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES		
<ul style="list-style-type: none">- Elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;- Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa;- Elaboração dos atos das comissões permanentes;- Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;- Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões;- Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões;- Participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres;- Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e alimentar o sistema de informática do departamento de suporte legislativo;- Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares;- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.		

NÍVEL	CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Médio	Chefe do Departamento de Compras	- Formação de nível médio; - Ser nomeado pelo Presidente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES		
<ul style="list-style-type: none">- Dirigir, orientar e fiscalizar o departamento;- Examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho;- Manter contatos com fornecedores, dando uma maior rapidez no andamento do processo;- Incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado;- Conferir os documentos de entrada de material e liberar as Notas Fiscais para pagamento;- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência;- Acompanhar e auxiliar as atividades desenvolvidas pelos setores: Comissão de Contratação e Pregoeiro.		

NÍVEL	CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Médio	Assessor do Departamento de Compras	- Formação de nível médio; - Ser nomeado pelo Presidente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES		
<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar o Departamento de compras em todas as funções necessárias;		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 36/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023

- Realizar orçamentos os solicitados;
- Monitorar pedidos e garantir entregas no prazo;
- Atualizar bancos de dados internos com informações de pedidos;
- Realizar pesquisas de mercado para identificar tendências de preços;
- Avaliar ofertas de fornecedores e negociar melhores preços;
- Preparar análises de custos.

NÍVEL	CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Médio	Chefe do Almoxarifado	- Formação de nível médio; - Ser nomeado pelo Presidente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES		
<ul style="list-style-type: none">- Atender às requisições de materiais dos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal;- Controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais sob sua guarda;- Realizar o balanço mensal fornecendo dados para a contabilidade;- Organizar e supervisionar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado e a segurança dos materiais em estoque;- Fazer ocorrência de mercadorias entregues em desacordo com o empenho;- Realizar o inventário anual.		

NÍVEL	CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Médio	Chefe de Transporte	- Formação de nível médio; - Possuir Carteira Nacional de habilitação, categoria mínima B; - Ser nomeado pelo Presidente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES		
<ul style="list-style-type: none">- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção dos veículos;- Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito;- Inspeccionar os veículos semanalmente;- Providenciar e acompanhar as devidas manutenções dos veículos, a fim de evitar, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros;- Realizar o controle de quilometragem semanal da frota;- Coordenar as funções do Departamento de Transporte;- Substituir em casos necessários o motorista.		

Art. 4º O Anexo VI da Lei Ordinária nº 625, de 7 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 36/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Diretor Administrativo	01	R\$ 5.251,16
Secretário da Mesa Diretora	02	R\$ 2.636,29
Assessor da Presidência	01	R\$ 2.867,94
Assessor de Imprensa	01	R\$ 2.888,18
Assessor Parlamentar	19	R\$ 2.334,96
Chefe da Ouvidoria	01	R\$ 2.867,94
Chefe de Gabinete	19	R\$ 3.500,91
Chefe do Controle Interno	01	R\$ 3.238,26
Chefe do Departamento de Compras	01	R\$ 2.888,18
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	01	R\$ 2.888,18
Chefe de Transporte (NR)	01	R\$ 3.177,00
Assessor do Departamento de Compras (NR)	01	R\$ 2.500,00
Chefe de Almoxarifado (NR)	01	R\$ 3.177,00
Assessor Especial das Comissões (NR)	01	R\$ 3.520,00

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal:

- 02 – Câmara Municipal de Formosa
- 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
- 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas-Pessoal Civil.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 26 de abril de 2023.

Γ

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 36/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Γ

1ª Secretário

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil